

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 044/2020

DECRETO Nº 044/2020

Abre Crédito Adicional Extraordinário ao vigente orçamento, para utilização de recursos para o enfrentamento da pandemia em decorrência do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Upanema/RN, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, e:

CONSIDERANDO a Portaria GAB/MS nº 188 de 3 de fevereiro de 2020 que declarou Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO os recursos repassados pelo Ministério da Saúde para o enfrentamento da situação emergencial causada pelo vírus;

CONSIDERANDO os Decretos expedidos pelo governo estadual para ações preventivas e de enfrentamento a pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 014, de 02 de abril de 2020 que declara estado de calamidade pública no âmbito do Município de Upanema;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, por meio de ato próprio, Crédito Extraordinário visando a inclusão de Elemento de Despesa em dotação orçamentária do orçamento vigente de 2020, objetivando o financiamento para o enfrentamento da pandemia em decorrência do Coronavírus (COVID-19), cuja aplicação deverá ser exclusivamente para aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, bem como outras despesas necessárias.

§1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de crédito extraordinário no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

§2º - Para esta finalidade, fica incluído no orçamento vigente, o elemento de despesa elencado a seguir:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.002	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0020	Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
2158	Enfrentamento da Emergência COVID19	
339030	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso: 15200000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		
Total		R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à realização das despesas realizadas nessas rubricas serão provenientes da receita 1728101100 (Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal), não detalhadas anteriormente, conforme ementário da receita constante no orçamento vigente.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento, conforme determina o artigo 44 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Upanema/RN, 16 de junho de 2020

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:7CD4FB76

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/06/2020. Edição 2294

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>